

**METHA S.A.**  
CNPJ/ME nº 14.811.848/0001-05  
NIRE 35.3.0038001-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 09 de janeiro de 2023, às 10:00 hrs, exclusivamente digital, sendo considerada realizada na sede social da **METHA S.A.**, Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, Parte 1, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”), nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 71º, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, em razão de estarem presentes, conforme votos à distância recebidos e arquivados pelo Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, os debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debêntures”), objeto da “*Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição*”, da Emissora, conforme aditada (“Escritura de Emissão”). Presentes, ainda, Sr. Estevam Borali e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); e Sr. Guilherme Duarte Silva e Sr. Diego José Knorr Chandler, na qualidade de representantes da Emissora.

**3. MESA:** Presidida por Sr. Guilherme Duarte Silva, e secretariada por Sr. Diego José Knorr Chandler.

**4. ORDEM DO DIA:** Appreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i) autorização para que a Emissora realize diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros

valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/12/2022, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem; e

- (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação (“Anexo II”), deliberam as seguintes matérias:

- (i) Titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram autorizar a Emissora a realizar diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/12/2022, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem, conforme dados bancários informados pelos Debenturistas nas instruções de voto.
- (ii) Titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos Debenturistas, foram devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio do envio de voto a distância e assinatura eletrônica através do mecanismo Docusign.

**6. DEFINIÇÕES:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença (“Anexo I”), que são considerados assinantes desta ata nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:  
*Guilherme Duarte Silva*  
5FBA4F36E009468...

---

**Guilherme Duarte Silva**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Diego Knorr Chandler*  
C57A76C3B8E74DD...

---

**Diego José Knorr Chandler**  
Secretário

**METHA S.A.**

CNPJ/ME nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

Anexo I à ata da assembleia geral debenturistas da 11ª Emissão de debêntures da  
Metha S.A., realizada em 09 de janeiro de 2023 às 10h00

## Lista de Presença

| <b>Nome Comitente</b>                                                         | <b>CPF/CNPJ<br/>Comitente</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A                                      | 92.702.067/0001-96            |
| BANRISUL FLEX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA DE LONGO PRAZO | 08.960.978/0001-07            |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A                                               | 07.237.373/0001-20            |
| BRASIL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 14.466.898/0001-00            |
| BR3 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP                                      | 24.962.442/0001-87            |
| JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO                                              | 027.293.304-02                |
| JULIAN EFREN OSSA DAVILA                                                      | 234.126.338-01                |
| MATHEUS PESSOA DE ANDRADE QUEIROZ                                             | 864.877.444-68                |
| BANCO BRADESCO S/A                                                            | 60.746.948/0001-12            |
| KIRTON BANK S.A - BANCO MULTIPLO                                              | 01.701.201/0001-89            |
| FABIANO TOMITA                                                                | 170.103.378-02                |
| BTG PACTUAL HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO                          | 00.888.897/0001-31            |
| BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A                                                  | 33.466.988/0001-38            |
| HDI SEGUROS S/A                                                               | 29.980.158/0001-57            |
| OLIVEIRA TRUST DTVM S/A                                                       | 36.113.876/0001-91            |
| BANCO PINE S/A                                                                | 62.144.175/0001-20            |
| CERVEJARIA PETROPOLIS SA                                                      | 73.410.326/0001-60            |
| MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.                                   | 11.950.487/0001-90            |
| CEDARS CAPITAL FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR                                | 42.196.119/0001-21            |

|                                                                                                  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ENDLESS SUMMIT FUNDO DE INVESTIMENTO<br>MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO<br>EXTERIOR | 40.770.569/0001-<br>50 |
| LATACHE CREDITO ESTRUTURADO FIC FIM CP                                                           | 34.599.295/0001-<br>86 |
| LATACHE HIGH YIELD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM<br>DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS - FIDC NP | 33.554.498/0001-<br>93 |
| PEDRO HENRIQUE C MAC DOWELL                                                                      | 274.385.698-02         |
| TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES<br>MOBILIARIOS LTDA                                   | 67.030.395/0001-<br>46 |

**METHA S.A.**

CNPJ/ME nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

Anexo II à ata da assembleia geral debenturistas da 11ª Emissão de debêntures da Metha S.A., realizada em 09 de janeiro de 2023 às 10h00

## Mapa de Votação

| Assembleia Geral de Debenturistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |            |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------|-----------|
| Matérias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Deliberações     | Votos      |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Favoráveis | Contra | Suspensão |
| (i) autorização para que a Emissora realize diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/12/2022, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem; | <b>APROVAÇÃO</b> | 92.838.932 | 0      | 0         |
| % das debentures em circulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | 100%       | 0%     | 0%        |
| (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima; e                                                                                                                                                                                     | <b>APROVAÇÃO</b> | 92.838.932 | 0      | 0         |
| % das debentures em circulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | 100%       | 0%     | 0%        |